

DECRETOS

DECRETO N.º60/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – FUNDEB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 12 de 18 de maio de 2009, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho do Fundo Nacional de Educação Básica, as pessoas abaixo relacionadas, com representações e suas respectivas entidades:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal

- a) Ronaldo Ferreira Gomes – Titular
- b) Rodrigo Alves Ferreira Rego - Suplente

II. Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação

- a) Glayton Claudino Pinheiro de Lima - Titular
- b) Duclucia de Almeida Borges - Suplente

III. Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

- a) Terezinha Martins de Oliveira – Titular
- b) Joildes Brito Santos - Suplente

IV. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

- a) Hélio Teixeira de Jesus – Titular
- b) Adriana Oliveira Silva - Suplente

V. Representantes dos Pais

- a) Daiane dos Santos Campos – Titular
- b) Noêmia Ormond de Souza – Titular
- c) Cleiton Santos da Cunha – Suplente
- d) Sandra Pinheiro Santana - Suplente

VI. Representantes dos Servidores

- a) Maria Neuza Souza Mendes – Titular
- b) Roney Gleison Oliveira Araújo - Suplente

VII. Representantes dos Estudantes

- a) Vanderlandia Silva de Almeida – Titular
- b) Camila de Souza Santos – Titular
- c) Maria Nilza de Jesus Almeida – Suplente
- d) Michele dos Santos Souza - Suplente

VIII. Representantes do Conselho Municipal de Educação

- a) Luciano Lunardi – Titular
- b) Rone Aparecido Maciel de Oliveira – Suplente

IX. Representantes do Conselho Tutelar

- a) Jaciara Leite de Oliveira – Titular
- b) Silmária Alves Moreira – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
PREFEITO